



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

N° 285/2024-NCI-WK

INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N°053/2024-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 - SEMMA
ORDENADOR DA DESPESA	LURIA DE SOUSA FIGUEIREDO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
EMPRESA VENCEDORA	MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
FISCAIS DE CONTRATO	LUARA MARQUES DA SILVA, fiscal titular e JESSICA SILVA DA SILVA, como fiscal suplente.
VIGENCIA DO CONTRATO	31 DE DEZEMBRO DE 2024.

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 - SEMMA**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**". A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e deu entrada a este Núcleo de Controle Interno no dia 02/08/2024, para análise obrigatória e emissão de parecer;

I- DA MODALIDADE ADOTADA:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS" com base nos artigos indicados da Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 14/2024.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O pregão é uma modalidade de licitação que visa a aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles que podem ser fornecidos de forma padronizada. O objetivo é garantir que a administração pública consiga adquirir tais bens e serviços de maneira eficiente, competitiva e transparente. Art. 21. Da 14.133/2021 "O pregão, modalidade de licitação, é a forma de aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado".

II-Análise e Avaliação:

FASE INTERNA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14/2024, composto por 1 (um) volume, contendo os seguintes documentos:

- Memorando N°035/2024 - SEMMA encaminhado para o Núcleo de Planejamento pela Chefe do departamento financeiro **IRIS SOUSA LUZ SILVA** para os devidos procedimentos, em 19 de junho de 2024 (fl.01);
- Termo de abertura datado em 19 de junho de 2024(fl.02);
- Documento de formalização de Demanda datado em 05 de junho de 2024, assinado pela responsável e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (fl.03 a 05);
- Estudo Técnico Preliminar assinado pelo responsável JOÃO VITOR CASTRO BRITO em 19 de junho de 2024(fl.06 a 14);
- Relatório de cotação de preços no site COTAÇÃO ZÊNITE 2.0(fl. 15 a 16);
- Pesquisa de preços; Mapa de preços assinado em 21 de junho de 2024 pela responsável LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO (fl.17 a 22);
- Termo de referência com o objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**" assinado pela responsável ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO em 21 de junho de 2024(fl.23 a 34);
- Justificativa para a contratação em 24 de junho de 2024, assinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente **LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO (fl.35 a 36)**;
- Autorização de abertura de processo administrativo assinado em 24 de junho de 2024(fl.37);
- Dotação Orçamentária com valor TOTAL GERAL: R\$ 11.037,76 (Onze mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos, (fl.38);
- Termo de adequação orçamentária assinado em 24 de junho de 2024(fl.39);
- Decreto N°69, de 16 de abril de 2024 que dispõe sobre a nomeação da secretária de meio ambiente **LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO (fl.40)**;
- Portaria N°007, de 25 de junho de 2024 que dispõe sobre a nomeação dos fiscais de contratos (fl.41);
- Termo de ciência assinados em 25 de junho de 2024(fl.42 a 43);
- Extrato de publicação dos fiscais de contratos em 26 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano. XV N°3527(fl.44);
- Termo de Autuação(fl.45);
- Decretos do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratos (fl.46 a 51);
- Minuta do Edital, anexos I, II, III, IV, V, VI, VII(fl.52 a 102);
- Memorando N°0173 - DPLC, de 28 de junho de 2024 encaminhando para PARECER JURÍDICO (fl.103);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- Parecer jurídico N° 142/2024/PJM ao processo N° 053/2024-PPMC, assinado pelo Procurador **GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIO** em 01 de julho de 2024(fl.104 a 109);
- Edital do pregão eletrônico n°002/2024 - SEMMA, ao processo n°053/2024-PPMC(fl.102 a 126);
- Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII (fl.127 a 161);
- Memorando n°0187 - DPLC de 03 de julho de 2024 para o setor de LICITAÇÃO para os próximos procedimentos(fl.162);
- Extratos de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 05 de julho de 2024 ano XV n°3534 págs.147; Diário Oficial da União - seção 3 n°128 em 05 de julho de 2024 pág.318; Diário Oficial N°35.883 em 05 de julho de 2024, Portal da transparência de Mojuí dos Campos, mural do TCM(fl.163 a 174);
- Informações de abertura da LICITAÇÃO em 08/07/2024;

FASE EXTERNA:

- Proposta e Documentos de Habilitação, empresa: **MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
- Proposta Comercial MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (fl.175 a 180);
- Documentos de habilitação: Carteira da Habilitação, contrato social no registro de empresa mercantis e suas alterações contratuais, atestado de capacidade técnica, declaração de conhecimento de todas as informações das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em anexo com a proposta de preços; Inscrição no cadastro nacional no simples Nacional; consulta de situação no simples nacional; Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional; Estadual; Municipal; Certidão de regularidade perante ao fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS; Certidão Trabalhista, Balanço Patrimonial; Certidão Negativa de falência, Certidão Negativa Improbidade Administrativa e inelegibilidade; certidão negativa de Licitante Inidôneos; Certidão do Tribunal de contas da união; Carta de apresentação dos documentos de Habilitação; Declaração de Elaboração Independente da Proposta; Declaração de enquadramento como Microempresa(fl.181 a 209);
- Ata final VENCEDORES DO PROCESSO, **MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -CNPJ: 02.639.895/0001-34 (fl.215)**;
- Decreto N°82 de 03 de maio de 2024 dispõe sobre a contratação de agente de CONTRATAÇÃO (fl.216 a 217);
- E-mail informando o resultado do Pregão(fl.218);
- Memo n°055/2024 - SETOR DE LICITAÇÃO, solicitando a AUTORIZAÇÃO para Adjudicação e homologação do processo, assinado em 25 de julho de 2024 pela pregoeira GISELE LIMA DA SILVA (fl.219);
- E-mail encaminhando a Autorização para Homologação do processo(fl.220);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

- Autorização ao processo administrativo nº053/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº002/2024-SEMMA, em 26 de julho assinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente **LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO (fl.221)**;
- Termo de Adjudicação(fl.222);
- Termo de Homologação(fl.223);
- Aviso de resultado;
- Extrato de publicação Diário Oficial da União - seção 3 nº144 de 29 de julho de 2024 pág. 242; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV nº3550 em 29 de julho de 2024 pag.61(fl.225);

- **Análise Contratual**

Contrato Pregão Eletrônico nº002/2024 - SEMMA Processo Administrativo nº053/2024-PMMA CONTRATO 002/2024 - FMMA, assinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO e a empresa MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.639.895/0001-34, tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIEMNTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, no valor de R\$1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais), contados da assinatura do contrato, em 30 de julho de 2027 até 31 de dezembro de 2024, prorrogáveis na forma do artigo 106 e 107 na lei 14.133/21;**

O contrato está devidamente preenchido com os dados da empresa contratada, do objeto, especificações dos serviços a serem executados, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, com base nas regras insculpidas na Lei nº 14.1333/2021 e demais Instrumentos legais correlatos;

- Publicações no Diário Oficial da União seção 3, nº146 em 31 de julho de 2024 pág. 298; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV nº3552 em 31 de julho de 2024 pág.69(fl.234 a 235);

VI-CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o Processo Nº053/2024-PMMA, está em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatamos que todas as etapas foram conduzidas de acordo com os requisitos legais e os procedimentos estabelecidos, garantindo a lisura e a transparência do processo.

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Recomendamos

- I. Que a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária;
- II. Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.
- III. Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa e Chefe do NAF; nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;
- IV. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021, sempre que elaborado. **Importante os setores estarem atentos as fases do processo, conforme preceitua a lei nº14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas, para em seguida a elaboração do Termo de Referência. No presente processo o Estudo Técnico Preliminar está depois do Termo de Referência;**
- V. O Estudo Técnico Preliminar no item 6, sugere como forma vantajosa a forma parcela em lotes, mas entra em contradição no subitem 8.1 não admitindo parcelamento;
- VI. Que seja anexada errata da Portaria nº007/2024 da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, a presente portaria foi emitida no dia 25 de junho de 2024, mas foi publicada 25 JANEIRO DE 2024;

É o parecer.

Mojuí dos Campos, 12 de agosto de 2024.

WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA

Controle Interno do Município

Decreto nº 149/2024